PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006941/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023
CONTRATO N° 001/2024

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro – Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF n° 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, e a empresa: FORTES GÁS LTDA – EPP, situada a Rua Francisco Fortes nº 396, Bairro Morro da Chapadinha, na cidade de Esperantina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.952.291/0001-71, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Sampaio Fortes, portador do CPF n° 734.742.313-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0006941/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para o fornecimento de recarga de gás de cozinha (BOTIJÃO COM 13KG), para atender as necessidades do município de Esperantina-PI**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0006941/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	GÁS DE COZINHA (CARGA DE GÁS GLP)	UND	Super Gás Brás	1.416	89,50	126.732,00
02	VASILHAME VAZIO (BOTIJÃO).	UND	Super Gás Brás	130	139,50	18.135,00
TOTAL						**144.867,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 023/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0006941/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes da aquisição dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos: **RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS RECURSOS.**

Unidade Orçamentária:
02.07.01 – EDUCAÇÃO –OUTROS PROGAMAS
02.07.03- EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS DO FUDEB
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS
02.11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.02 -SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS
02.13.00 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade:
12.361.0030.2202.0000 – MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0030.2203.0000 – MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.365.0035.2260.0000 - MAN. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL
/08.244.0016.2150.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
/10.301.00020.2160.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
/04.122.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
18.541.0053.2480.0000 -ADM.GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o produto objeto destecontrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A aquisição dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura nos prazo determinados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos produtos que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE,** no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ **144.867,00 (Cento e quarenta quatro mil oitocentos e sessenta sete reais)**, que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as

comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo **prazo de 12 (doze) meses** em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 03 de Janeiro de 2024.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

Digitally signed by IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27842417000158, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Reason: I am the author of this document
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

FORTES GAS LTDA:10952291000171

Assinado de forma digital por FORTES GAS LTDA:10952291000171
Dados: 2024.01.03 16:07:27 -03'00'

FORTES GÁS LTDA – EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome Rosiane Maria de Sousa Filha CPF: 036.554.535-10
Nome: Dárcio Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49